



Câmara de Vereadores de  
**Severiano de Almeida**

### **Ata 17/2022,**

Sessão Ordinária do dia 11 de julho de 2022.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 19 horas na Sala da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se todos os vereadores para uma Sessão Ordinária. O presidente Celito faz a acolhida e agradece a presença de todos. Pede a Primeira Secretária que faça a leitura da ata da sessão anterior. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências. Leitura da Pauta. Lido o Requerimento Nº 07/2022, fizeram o uso da palavra os vereadores Rudinei e Moacir. Aprovado por unanimidade. Lido o Projeto de Lei Nº 030/2022, fizeram o uso da palavra os vereadores Hilário e Ricardo. Aprovado por unanimidade. Lido o Projeto de Lei Nº 031/2022, manifestaram-se os vereadores Hilário e Ricardo. Aprovado por unanimidade. Em seguida é iniciado o GRANDE EXPEDIENTE, pela bancada do PDT manifestou-se o vereador Renan. Pela bancada do MDB, manifestaram-se os vereadores Rudinei, Camila, Moacir, Veronice, Gilmar e Hilário. Pela Bancada do PT manifestou-se o vereador Ricardo. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a Sessão e convoca para a próxima Sessão Ordinária, no dia 25 de julho de 2022, às 19 horas, na Sala da Câmara de Vereadores. E para constar lavrei a presente ata que vai ser assinada pelo presidente e demais vereadores. Severiano de Almeida, 11 de julho de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/07/2022**

**REQUERIMENTO Nº 07/2022**, O vereador Rudinei Vedovatto, bancada do MDB que subscreve o presente, vem a Vossa Senhoria pedir autorização para que o Senhor Darci Felis Savegnago, Ex-Prefeito e Ex-Vereador de nosso município, possa apresentar na próxima sessão ordinária, o Projeto de resgate da História do Poder Legislativo a partir do ano de 2003, bem como expor o Projeto de História dos 60 anos, de nosso município.

**PROJETO DE LEI DO Nº 30/2022**, autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a entidade e dá outras providencias.

**PROJETO DE LEI Nº 031/2022**, autoriza o Município através do Executivo Municipal, custear despesas relativas a realização do XXV Festival do Leitão Assado, e dá outras providências.

-GRANDE EXPEDIENTE:

Ordem do dia: PDT-MDB-PT

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, AOS 08  
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

  
CELITO BOLZAN

Presidente do Legislativo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br  
CNPJ: 29.566.941/0001-79

ILMO. SR.

CELITO BOLZAN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

Protocolado em 08/07/22  
GRV

**REQUERIMENTO Nº 07/2022**

O vereador Rudinei Vedovatto, bancada do MDB que subscreve o presente, vem a Vossa Senhoria pedir autorização para que o Senhor Darci Felis Savegnago, Ex-Prefeito e Ex-Vereador de nosso município, possa apresentar na próxima sessão ordinária, o Projeto de resgate da História do Poder Legislativo a partir do ano de 2003, bem como expor o Projeto de História dos 60 anos, de nosso município.

Plenário da Câmara de Vereadores de Severiano de Almeida, 08 de julho de 2022.

RUDINEI VEDOVATTO

Vereador da Bancada do MDB

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. Ordinária de 11/07/22  
Celito Bolzan  
Presidente



SEVERIANO DE ALMEIDA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000  
Fone/Fax: 54 3525-1122  
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br  
CNPJ: 87.613.360/0001-47

**PROJETO DE LEI Nº 030/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Protocolado em 08/07/22  
CRV  
Secretaria de Recursos Humanos

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A  
ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MILTO VENDRUSCOLO**, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, na forma de subvenção, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF – AU de Severiano de Almeida, entidade sem fins lucrativos, objetivando custear parte das despesas com a realização do XI Encontro da Agricultores Familiares e Motorista.


**Art. 2º** - O Município efetuará o repasse do auxílio mediante a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas com a realização do evento.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal.

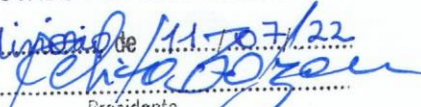
**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA – RS  
EM 07 DE JULHO DE 2022.**

  
**Milto Vendruscolo**  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Sindicato de 11-07/22  
  
Presidente



**SEVERIANO DE ALMEIDA**  
" A Nova Itália do Alto Uruguai "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000  
Fone/Fax: 54 3525-1122  
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br  
CNPJ: 87.613.360/0001-47

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 030/2022**

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimos, encaminhamos o Projeto de Lei nº. 030/2022, que autoriza repasse de recursos financeiros a entidade do Município.

O repasse que trata o presente projeto de lei visa o repasse de recursos financeiros para a realização do XI Encontro da Agricultura Familiar, que vai acontecer no dia 25 de julho do corrente ano, na Linha Norte, a liberação dos recursos vem de encontro com a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais organizador do evento.

Os recursos disponibilizados em forma de auxílio não correspondem a quantia solicitada pelo sindicato, mas o possível a ser repassado pela administração no momento, os quais servirão para custear despesas com transporte, divulgação, alimentação e palestrantes que participarão do evento, gastos que serão comprovados pelo Sindicato mediante relatório de prestação de contas ao Executivo.

Assim é que encaminhamos o Presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

  
**Milto Vendruscolo**  
Prefeito Municipal







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000  
Fone/Fax: 54 3525-1122  
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br  
CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 031/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Protocolado em 08/07/22  
CRV  
Secretária/Responsável

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas à realização do XXV Festival Estadual do Leitão Assado, e dá outras providências.

**MILTO VENDRUSCOLO**, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica o Município, através do Poder Executivo, mediante comprovantes que atendam aos requisitos legais, autorizado a pagar as despesas diretamente relacionadas ao evento XXV Festival Estadual do Leitão Assado, que se realizará no dia 23 do corrente mês.

**Art. 2º** Poderá o Município contratar e pagar diretamente despesas relacionadas com o evento, sendo a contratação de banda para animação, despesas com alimentação das autoridades convidadas, publicidade, dentre outras.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei não poderão exceder a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS  
EM 07 DE JULHO DE 2022.

  
**MILTO VENDRUSCOLO**,  
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. Ordinance nº de 31/07/22  
  
Presidente



**SEVERIANO DE ALMEIDA**  
" A Nova Itália do Alto Uruguai "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000  
Fone/Fax: 54 3525-1122  
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br  
CNPJ: 87.613.360/0001-47

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 031/2022.**

Na a oportunidade encaminhamos para análise desta Casa o Projeto de Lei 031/2022, que dispõe sobre a autorização para realização de gastos relativos ao XXV Festival Estadual do Leitão Assado, que acontecerá no dia 23 do corrente mês.

Com a autorização pretendida a Administração Municipal realizará a contratação da banda para animação do evento, bem como despesas de alimentação para autoridades convidados, despesas estas que não poderão ultrapassar o valor sugerido no Projeto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores, o Festival do Leitão Assado, é evento registrado no calendário de Eventos do Estado do RS, o qual acontece por ocasião da programação da semana do Município (abril), evento que não é realizado há dois anos por ocorrência da Pandemia, e neste ano excepcionalmente acontecerá neste mês de julho.

O evento é organizado pela Associação de Suinocultores do município e a Paroquia São Caetano, com o apoio da Administração Municipal.

Por tais razões é que se justifica a elaboração do presente Projeto de Lei.

  
**Milto Vendruscolo**  
Prefeito Municipal

